



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

28 de janeiro de 2022

### **ATA DA SESSÃO DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD.**

Ata da Sessão de Julgamento da TJRProcon iniciada às 10h00 do dia 27 de janeiro de 2022, via Webconf (<http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/cin-9rt-7ye>), observando as medidas restritivas de prevenção contra a COVID-19.

A sessão foi aberta pela Presidente Dra. Salete, presentes todos os membros e a Secretária.

A ata da sessão anterior já foi aprovada anteriormente e assinada no SEI.

Primeiramente, foi analisado o tema referente ao Decreto Federal nº 10.887/2021.

Ficou decidido, após deliberação, pela retirada de pauta dos processos, exceto os de remessa necessária, sem prazo, para análise acerca da aplicabilidade das alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 10.887/2021, em âmbito municipal.

Passou-se aos julgamentos das remessas necessárias, conforme pauta:

- 1) Registro 3190/2018: Decisão de primeira instância mantida, por unanimidade.
- 2) Registro 3206/2018: Decisão de primeira instância mantida, por unanimidade.

A próxima sessão será agendada posteriormente.

Sessão encerrada às 11h30.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Cíntia Bocchi Sonoda, Secretária, escrevi e assino.

Salete Teresinha de Souza

## Presidente

Tatiane Boneto Pinheiro

**Vice-Presidente**

Lia Correia

**Julgadora**



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 28/01/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 02/02/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Teresinha de Souza, Presidente**, em 05/09/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lia Correia, Julgador**, em 15/09/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7101435** e o código CRC **E7C40C15**.

**Referência:** Processo nº 19.004.012498/2022-65

SEI nº 7101435



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

04 de julho de 2022

### **ATA DA SESSÃO DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD.**

Ata da Sessão de Julgamento da TJRProcon iniciada às 15h30 do dia 13 de junho 2022, na sala de audiências da Procuradoria-Geral do Município.

A sessão foi aberta pela Presidente Dra. Salete, presentes todos os membros e a Secretária.

A ata da sessão anterior já foi aprovada anteriormente e assinada no SEI.

Em razão da suspensão dos processos para adequações do Decreto Municipal em virtude das mudanças trazidas pelo Decreto Federal nº 10.887/2021, foram retomadas as análises e julgamentos dos processos inicialmente pautados para a sessão do dia 27 de janeiro de 2022 (7101435).

1. Processo 3207/2018 - Remessa necessária - Relatora Salete Teresinha de Souza: Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento de relatoria da Presidente. Decisão de primeira instância mantida, por unanimidade.

2. Processo 3208/2018 - Remessa necessária - Relatora Tatiane Boneto Pinheiro: Decisão de primeira instância reformada para encerramento do processo sem julgamento de mérito, por unanimidade.

3. Processo 2697/2018 - Relatora Salete Teresinha de Souza: Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento de relatoria da Presidente. Recurso conhecido e, no mérito, desprovido, por unanimidade.

4. Processo 3165/2018 - Relatora Lia Correia: Recurso conhecido e, no mérito, desprovido, por unanimidade.

5. Processo 3158/2018 - Relatora Salete Teresinha de Souza: Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento de relatoria da Presidente. Recurso conhecido e, no mérito, desprovido.

6. Processo 3141/2018 - Relatora Lia Correia: Recurso conhecido e, no mérito, desprovido, por unanimidade.

7. Processo 3142/2018 - Relatora Tatiane Boneto Pinheiro: Recurso conhecido e, no mérito, desprovido, por unanimidade.

8. Processo 3149/2018 - Relatora Lia Correia: Recurso conhecido e, no mérito, desprovido, por unanimidade.

9. Processo 2836/2018 - Relatora Lia Correia: Recurso conhecido e, no mérito, parcialmente provido para conceder redução do valor em razão da aplicação do limite do Art. 14-A.

10. Processo 3179/2018 - Relatora Tatiane Boneto Pinheiro: Recurso conhecido e, no mérito, desprovido, por unanimidade.

11. Processo 3170/2018 - Relatora Lia Correia: Recurso conhecido e, no mérito, desprovido, por unanimidade.

12. Processo 3177/2018 - Relatora Tatiane Boneto Pinheiro: Recurso conhecido e, no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

13. Processo 3201/2018 - Relatora Lia Correia: Recurso conhecido e, no mérito, desprovido, por unanimidade.

14. Processo 3129/2018 - Relatora Lia Correia: Recurso conhecido e, no mérito, desprovido, por unanimidade.

15. Processo 3132/2018 - Relatora Salete Teresinha de Souza: Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento de relatoria da Presidente. Recurso conhecido e, no mérito, desprovido, por unanimidade.

16. Processo 3137/2018 - Relatora Salete Teresinha de Souza: Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento de relatoria da Presidente. Recurso conhecido e, no mérito, parcialmente provido para conceder redução do valor em razão da aplicação do limite do Art. 14-A.

A próxima sessão será agendada posteriormente.

Sessão encerrada às 18h07.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Cíntia Bocchi Sonoda, Secretária, escrevi e assino.

Salete Teresinha de Souza

**Presidente**

Tatiane Boneto Pinheiro

**Vice-Presidente**

Lia Correia

**Julgadora**



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 29/08/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Teresinha de Souza, Presidente**, em 05/09/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lia Correia, Julgador**, em 15/09/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 16/09/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8083088** e o código CRC **E3157F1E**.

**Referência:** Processo nº 19.004.012498/2022-65

SEI nº 8083088



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
29 de agosto de 2022

### **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA**

Ata da Sessão de Julgamento da TJRProcon iniciada às 10h02 do dia 18 de agosto 2022, na sala de audiências da Procuradoria-Geral do Município.

A sessão foi aberta pela Presidente Dra. Salete, presentes todos os membros e a Secretária. Tratando-se da primeira sessão com a participação do Julgador Paulo Nobuo Tsuchiya, foi feita sua apresentação à Turma e informado acerca do funcionamento e das atividades desenvolvidas pela Turma, uma vez que os atos normativos foram anteriormente passados para ciência.

Foi aprovada a retificação do acórdão do processo administrativo 3158/2018.

Passou-se ao julgamento dos processos constantes da pauta.

1. Processo 3189/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Remessa necessária. Manutenção da decisão de primeira instância por unanimidade.

2. Processo 3155/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso conhecido e no mérito, negado provimento, por unanimidade.

3. Processo 3128/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso conhecido e no mérito, negado provimento, por unanimidade.

4. Processo 3181/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso conhecido e no mérito, negado provimento, por unanimidade.

5. Processo 3096/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso conhecido e no mérito, negado provimento, por unanimidade.

6. Processo 3193/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso conhecido e no mérito,

parcialmente provido, por unanimidade.

7. Processo 3199/2018: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

As próximas sessões ficaram agendadas para 15/09/2022 e 22/09/2022.

Sessão encerrada às 12h03.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Cíntia Bocchi Sonoda, Secretária, escrevi e assino.

Salete Teresinha de Souza  
**Presidente**

Tatiane Boneto Pinheiro  
**Vice-Presidente**

Paulo Nobuo Tsuchiya  
**Julgador**



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 29/08/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Teresinha de Souza, Presidente**, em 05/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 16/09/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Nobuo Tsuchiya, Julgador**,



em 19/09/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8479386** e o código CRC **FB79FAB4**.

---

**Referência:** Processo nº 19.004.012498/2022-65

SEI nº 8479386





# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
16 de setembro de 2022

### **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA**

Ata da Sessão de Julgamento da TJRProcon iniciada às 15h30 do dia 15 de setembro 2022, na sala de audiências da Procuradoria-Geral do Município.

A sessão foi aberta pela Presidente Dra. Salete, presentes todos os membros e a Secretária.

Passou-se ao julgamento dos processos constantes da pauta.

1. Processo 3228/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Remessa necessária. Manutenção da decisão de primeira instância por unanimidade.

2. Processo 3220/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Remessa necessária. Manutenção da decisão de primeira instância por unanimidade.

3. Processo 3231/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso conhecido e no mérito, negado provimento, por unanimidade.

4. Processo 3211/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane Boneto Pinheiro. Remessa necessária. Manutenção da decisão de primeira instância por unanimidade.

5. Processo 3219/2018: Processo de relatoria do Julgador Paulo Nobuo Tsuchiya. Remessa necessária. Manutenção da decisão de primeira instância por unanimidade.

6. Processo 3240/2018: Processo de relatoria do Julgador Paulo Nobuo Tsuchiya. Remessa necessária. Manutenção da decisão de primeira instância por unanimidade.

7. Processo 3224/2018: Processo de relatoria do Julgador Paulo Nobuo Tsuchiya. Recurso conhecido e no mérito, desprovido, por unanimidade.

A próxima sessão fica agendada para 22/09/2022 às 15h00.

Sessão encerrada às 16h24.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Cíntia Bocchi Sonoda, Secretária, escrevi e assino.

Salete Teresinha de Souza  
**Presidente**

Tatiane Boneto Pinheiro  
**Vice-Presidente**

Paulo Nobuo Tsuchiya  
**Julgador**



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 16/09/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 16/09/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Nobuo Tsuchiya, Julgador**, em 19/09/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Teresinha de Souza, Presidente**, em 21/09/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **8604308** e o código CRC **159C43F9**.

---

**Referência:** Processo nº 19.004.012498/2022-65

SEI nº 8604308



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
26 de setembro de 2022

### **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA**

Ata da Sessão de Julgamento da TJRProcon iniciada às 15h10 do dia 22 de setembro 2022, na sala de audiências da Procuradoria-Geral do Município.

A sessão foi aberta pela Presidente Dra. Salete, presentes todos os membros e a Secretária. Considerando que as atas estão disponíveis no SEI sempre anteriormente à sessão, dispensa-se a leitura.

Passou-se ao julgamento dos processos constantes da pauta.

1. Processo 3239/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, integral provimento por unanimidade.

2. Processo 3236/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Retirado de pauta em razão do pedido de vista dos membros Tatiane Boneto Pinheiro e Paulo Nobuo Tsuchiya. Diligências requeridas pela relatora à Secretaria para apresentação antes da próxima sessão.

3. Processo 3223/2018: Processo de relatoria do Julgador Paulo Nobuo Tsuchiya Recurso conhecido e no mérito, negado provimento, por unanimidade.

4. Processo 3238/2018: Processo de relatoria do Julgador Paulo Nobuo Tsuchiya Recurso conhecido e no mérito, negado provimento, por unanimidade.

5. Processo 3229/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane Boneto Pinheiro. Remessa necessária. Manutenção da decisão de primeira instância por unanimidade.

6. Processo 3250/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane Boneto Pinheiro. Remessa necessária. Manutenção da decisão de primeira instância por unanimidade.

7. Processo 3216/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane Boneto Pinheiro. Recurso conhecido e no mérito, negado provimento, por unanimidade.

8. Processo 3235/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane Boneto Pinheiro. Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Passou-se à deliberação quanto aos demais assuntos da pauta. A Secretária propôs a análise de alteração do Decreto Municipal para prever sobre o tema da não apresentação dos documentos de representação (procuração e atos constitutivos) e assinatura do recurso. Por unanimidade, aprovou-se que seja iniciado o estudo quanto à viabilidade de tal previsão tendo em vista as regras do procedimento administrativo.

Também deliberou-se favoravelmente pela atualização do documento que explica de forma detalhada como é feita a dosimetria da multa, em razão das últimas atualizações.

A próxima sessão fica agendada para 27/10/2022 às 15h00.

Sessão encerrada às 16h20.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Cíntia Bocchi Sonoda, Secretária, escrevi e assino.

Salete Teresinha de Souza  
**Presidente**

Tatiane Boneto Pinheiro  
**Vice-Presidente**

Paulo Nobuo Tsuchiya  
**Julgador**



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 26/09/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Nobuo Tsuchiya, Julgador**, em 04/10/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Saete Teresinha de Souza, Presidente**, em 13/10/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 31/10/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8665168** e o código CRC **8FCC6868**.

---

**Referência:** Processo nº 19.004.012498/2022-65

SEI nº 8665168



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
01 de novembro de 2022

### **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA**

Ata da Sessão de Julgamento da TJRProcon iniciada às 15h00 do dia 27 de outubro 2022, na sala de audiências da Procuradoria-Geral do Município.

A sessão foi aberta pela Presidente Dra. Salete, presentes todos os membros, a Secretária e também o Procurador Vinícius Caleffi, que será o próximo Presidente.

Foram todos informados acerca da proximidade do fim do mandato da atual composição, cuja portaria de designação será emitida na próxima semana.

Considerando que as atas estão disponíveis no SEI sempre anteriormente à sessão, dispensa-se a leitura.

Passou-se ao julgamento dos processos constantes da pauta.

1. Processo 3251/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, desprovido por unanimidade.

2. Processo 3268/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, desprovido por unanimidade.

3. Processo 3213/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, desprovido por unanimidade.

4. Processo 3236/2018: Processo de relatoria da presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, parcialmente provimento, por unanimidade.

5. Processo 3246/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane. Recurso conhecido e, no mérito, desprovido, por unanimidade.

6. Processo 3265/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane. Remessa necessária. Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.

7. Processo 3267/2018: Processo de relatoria do Julgador Paulo. Remessa necessária. Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.

A próxima sessão será agendada pela nova composição da Turma.

Após os agradecimentos, a sessão foi encerrada às 16h30.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Cíntia Bocchi Sonoda, Secretária, escrevi e assino.

Salete Teresinha de Souza  
**Presidente**

Tatiane Boneto Pinheiro  
**Vice-Presidente**

Paulo Nobuo Tsuchiya  
**Julgador**



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 01/11/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Teresinha de Souza, Presidente**, em 01/11/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Nobuo Tsuchiya, Julgador**, em 08/11/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 22/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8906111** e o código CRC **BB9A79B1**.

---

**Referência:** Processo nº 19.004.012498/2022-65

SEI nº 8906111



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
16 de dezembro de 2022

### **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA**

Ata da Sessão de Julgamento da TJRProcon iniciada às 14h05 do dia 16 de dezembro 2022, na sala de audiências nº 2 da Procuradoria-Geral do Município.

A sessão foi aberta pelo Presidente Dr. Vinícius Caleffi de Moraes, presentes todos os membros, o Secretário e sua Suplente.

Passou-se aos avisos: o primeiro aviso foi da notícia de provimento de estagiário(a) para a Turma de Julgamento de Recursos do Procon, que será obtido em futuro próximo, contudo ainda sem datada definida; e o segundo aviso foi do agendamento da Próxima Sessão da Turma para a segunda quinzena de fevereiro de 2023.

Considerando que as atas estão disponíveis no SEI sempre anteriormente à sessão, dispensa-se a leitura.

Passou-se ao julgamento dos processos constantes da pauta.

1. Processo 3279/2018: Processo de relatoria do presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Remessa necessária. Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.
2. Processo 3284/2018: Processo de relatoria do presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Remessa necessária. Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.
3. Processo 3276/2018: Processo de relatoria do presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Remessa necessária. Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.
4. Processo 3259/2018: Processo de relatoria do presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Pedido de Vista do processo pelo relator. Julgamento postergado para próxima Sessão.
5. Processo 3255/2018: Processo de relatoria do presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.
5. Processo 3255/2018: Processo de relatoria do presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente

para julgamento do caso. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

6. Processo 3281/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

7. Processo 3269/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, desprovido por unanimidade.

8. Processo 3274/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, integralmente provido, por unanimidade.

9. Processo 3258/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

10. Processo 3285/2018: Processo de relatoria da Vice-Presidente Tatiane. Remessa necessária. Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.

11. Processo 3244/2018: Processo de relatoria do Julgador Paulo. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, desprovido por unanimidade.

12. Processo 3270/2018: Processo de relatoria do Julgador Paulo. Remessa necessária. Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.

13. Processo 3241/2018: Processo de relatoria do Julgador Paulo. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, desprovido por unanimidade.

14. Processo 3254/2018: Processo de relatoria do Julgador Paulo. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

15. Processo 3221/2018: Processo de relatoria do Julgador Paulo. Recurso voluntário. Conhecido e no mérito, desprovido por unanimidade.

A próxima sessão será agendada para segunda quinzena de fevereiro.

Após os agradecimentos, a sessão foi encerrada às 15h25.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Lucas Ferreira Santana, Secretário, escrevi e assino.

Vinícius Caleffi de Moraes

**Presidente**

Tatiane Boneto Pinheiro

**Vice-Presidente**

Paulo Nobuo Tsuchiya

**Julgador**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Santana, Secretário(a)**, em 22/12/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 05/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 16/01/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Nobuo Tsuchiya, Julgador**, em 16/01/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9219459** e o código CRC **A111C05C**.

**Referência:** Processo nº 19.004.012498/2022-65

SEI nº 9219459